

**PARTE D****TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE SINTRA****Anúncio (extrato) n.º 174/2015****Processo: 2523/15.8BESNT****Outros processos cautelares**

N/Referência: CAMPO RESERVADO  
 Réu: Administração Tributária e Aduaneira  
 Autor: Pedro Guilherme Morais Roque (e Outros)

Faz-se saber, que nos autos, acima identificados são os contrainteressados, abaixo indicados, citados, para intervir, querendo, até à conclusão dos autos ao juiz ou relator para decisão, nos termos dos n.ºs 3 e 6 do artigo 117.º e do artigo 118.º, ambos do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objeto do pedido consiste: Em a Autoridade Tributária e Aduaneira ser condenada a praticar, o ato administrativo de notificação dos Autores para celebração de contratos de trabalho em funções públicas em período experimental para cumprimento do n.º 3 do Aviso de Abertura, uma vez que está em condições de o fazer desde janeiro.

Os duplicados do requerimento inicial encontram-se à disposição na secretaria deste tribunal.

A citar:

Maria da Glória Silva Leite  
 Filipe Miguel da Rocha Correia  
 Maria José Antunes Nunes  
 Sónia Cristina Santos da Costa Seixas  
 Paulo César da Costa Soares de Sampaio Pimentel

Carla Sofia Nunes Martins  
 Ana Maria Ferreira Fernandes  
 Rosângela da Silva Mendes  
 José Filipe da Silva Macedo  
 Orlanda Margarida Duarte Cabaço  
 Susana Margarida Ferreira Marques  
 Marieta Santos Fonseca  
 Natércia Sofia Bicho Velez  
 Paula Sofia Roque Miranda  
 Helder Bruno Ferreira da Costa  
 Maria Cristina Alves Pinto  
 Gabriela Catarino Domingos de Matos  
 Irene Maria Fernandes Ribeiro  
 Vanda Patrícia Pinto Sequeira Dinis  
 Cristina de Barros Ferreira  
 Jorge Daniel Faria da Silva  
 Cristina Maria de Jesus Gonçalves  
 Amílcar Alfredo Gomes Freire  
 Nurani Sabasali Rehemtula Jiva  
 Maria Madalena Lima das Neves Pais de Almeida  
 Carlos Eduardo Barros dos Santos  
 Flávio João Brandão do Carmo  
 Rute Maria Gregório Silvestre  
 Catarina Isabel Machado Santos  
 Mirian Tais de Sá Nogueira Soares Frederico  
 Vera Lúcia da Conceição Pereira.

24 de junho de 2015. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Lameira*. — O Oficial de Justiça, *Celeste Alves Nunes*.

208753074

**PARTE E****AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES****Norma regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões n.º 3/2015-R****Revogação da Norma Regulamentar n.º 9/2008-R, de 25 de setembro, relativa ao cálculo e reporte das provisões técnicas com base em princípios económicos**

A Norma Regulamentar n.º 9/2008-R, de 25 de setembro, estabeleceu o regime de cálculo das provisões técnicas com base em princípios económicos, para efeitos de reporte à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Este regime, enquadrado no âmbito dos trabalhos preparatórios com vista a uma adequada transição para o novo regime de solvência (“Solvência II”), constituiu um instrumento privilegiado para a recolha de informação necessária à perceção antecipada das exigências e dificuldades práticas em matéria de cálculo das provisões técnicas, quer por parte das empresas de seguros, quer da autoridade de supervisão.

Em linha com os desenvolvimentos internacionais sobre a aplicação do regime Solvência II, a ASF continuou a empreender iniciativas com o objetivo de promover e avaliar o grau de preparação das empresas de seguros na implementação deste regime, bem como identificar as principais dificuldades e desafios que estas têm vindo a enfrentar.

Em particular, tendo por referência as Orientações dirigidas às autoridades de supervisão nacionais sobre o procedimento a adotar na fase de preparação para a aplicação do regime Solvência II, emitidas pela Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA), nos termos do artigo 16.º do Regulamento (UE) n.º 1094/2010, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010, a

ASF emitiu a Circular n.º 5/2014, de 12 de dezembro, que solicita, no respetivo n.º 3, o reporte, pelas empresas de seguros, de um conjunto de informação prevista nas Orientações da EIOPA sobre a submissão de informação às autoridades de supervisão nacionais, de acordo com as datas de referência e nos prazos aí indicados.

Considerando que uma parte substancial dos elementos a reportar pelas empresas de seguros ao abrigo da Norma Regulamentar n.º 9/2008-R, de 25 de setembro, encontram-se previstos no conjunto de informação referido no parágrafo anterior, torna-se necessário rever as iniciativas e as obrigações provenientes do normativo atualmente em vigor, a fim de evitar sobreposições no reporte de informação por parte dos operadores.

Assim, a presente Norma Regulamentar vem proceder à revogação da Norma Regulamentar n.º 9/2008-R, de 25 de setembro, com as alterações subsequentes.

Nos termos do artigo 47.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, a ASF colocou em consulta pública o projeto de Norma Regulamentar em apreço. No âmbito do processo de consulta pública foi recebida uma resposta transmitindo concordância com o teor do projeto.

Nestes termos, a ASF, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 16.º dos respetivos Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, emite a seguinte Norma Regulamentar:

Artigo 1.º

**Disposição revogatória**

É revogada a Norma Regulamentar n.º 9/2008-R, de 25 de setembro, alterada pelas Normas Regulamentares n.º 9/2010-R, de 9 de junho, n.º 5/2012-R, de 6 de junho, e n.º 8/2012-R, de 29 de outubro.

## Artigo 2.º

**Entrada em vigor e produção de efeitos**

A presente Norma Regulamentar entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação, estando dispensado o envio do relatório anual reportado ao final do exercício de 2014.

25 de junho de 2015. — O Conselho de Administração: *José Figueiredo Alმაça*, presidente — *Filipe Aleman Serrano*, vice-presidente.  
208755586

**CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA****Despacho n.º 7356/2015**

Considerando que o Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida (CNECV) contempla na sua estrutura um secretário executivo; atendendo a que, por via do seu novo regime jurídico e início de novo mandato, se encontra o CNECV privado desse apoio especializado; ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 24/2009, de 29 de maio, nomeio a licenciada Cíntia Eugénia Monterde de Jesus Águas Pereira para o exercício de funções como Secretária Executiva do CNECV, com remuneração equiparada à de chefe de divisão, com efeitos a partir de 19 de março de 2015.

**Síntese Curricular**

Cíntia Eugénia Monterde de Jesus Águas, nascida em 30 de março de 1974.

Qualificações académicas e científicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (2000). Formação avançada em Direito Administrativo, Centro de Estudos e Formação Autárquica e Ordem dos Advogados (2002-2003). Frequência letiva do curso de Mestrado em Bioética, Instituto de Bioética da Universidade Católica Portuguesa (2004-2006). Curso *Ethics and Scientific Integrity — Gulbenkian Program for Advanced Medical Education* do Instituto de Medicina Molecular *International PhD Programme* (2009). Doutoranda em Bioética e investigadora pelo Instituto de Bioética da Universidade Católica Portuguesa. Programa FORGEP — Programa de Formação Avançada em Gestão Pública (2012). Certificate of Proficiency in English — Cambridge ESOL Level 3, Council of Europe Level C2.

Experiência e funções na área (selecionados):

Membro e colaboradora do Centro de Estudos de Bioética; membro da IAB — *International Association of Bioethics*; formadora no âmbito de cursos pós-graduados em matérias de bioética; coordenadora e membro de grupos de reflexão em bioética; organização de eventos e conferências internacionais nas áreas da ética e cidadania, Bases de dados de ADN, Biobancos, Organismos Geneticamente Modificados, Biossegurança e problemáticas de início e fim da vida, entre outras.

É autora de capítulos de livro, artigos e comunicações científicas internacionais nas áreas da ética e cidadania, Bases de dados de ADN, Biobancos, Organismos Geneticamente Modificados, Biossegurança e problemáticas de início e fim da vida, entre outras.

Atividades profissionais:

Exercício de advocacia desde 2002; Jurista em contexto empresarial (2002-2004); Jurista, Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P. (2004-2006). Secretária Executiva do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida (2006-2009 e 2009-2014).

22 de maio de 2015. — O Presidente, *João Lobo Antunes*.  
208752223

**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA****Declaração de retificação n.º 577/2015**

Por ter saído com inexactidão o Aviso n.º 6777/2015 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 18 de junho de 2015, publica-se o ponto 2.2.4.:

«A formalização do processo de candidatura deve obrigatoriamente ser acompanhado dos documentos referidos nos pontos 2.2.1., 2.2.2. e 2.2.3., podendo autenticar as fotocópias no momento da entrega, mediante prova dos documentos originais.»

26 de junho de 2015. — A Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.  
208751073

**REGIÃO DE TURISMO DO ALGARVE****Aviso n.º 7396/2015**

No cumprimento do estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal foi celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, com efeitos a 16 de junho de 2015, nos termos da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro e alterado pelas Leis n.º 53/2011, de 14 de outubro, n.º 23/2012, de 25 de junho e 47/2012, de 29 de agosto (Código do Trabalho — CT), com a candidata aprovada, Cláudia Catarina Ribeiro Vilela, para a carreira e categoria técnica superior, posição 2, nível 15, a que corresponde a remuneração 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos).

19/06/2015. — O Presidente, *Desidério Silva*.

308737822

**Aviso n.º 7397/2015**

No cumprimento do estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal foi celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, com efeitos a 22 de junho de 2015, nos termos da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro e alterado pelas Leis n.º 53/2011, de 14 de outubro, n.º 23/2012, de 25 de junho e 47/2012, de 29 de agosto (Código do Trabalho — CT), com a candidata aprovada, Anita Clemente de Arez Anselmo, para a carreira e categoria técnica superior, posição 2, nível 15, a que corresponde a remuneração 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos).

19/06/2015. — O Presidente, *Desidério Silva*.

308737888

**Aviso n.º 7398/2015**

No cumprimento do estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal foi celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, com efeitos a 23 de junho de 2015, nos termos da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro e alterado pelas Leis n.º 53/2011, de 14 de outubro, n.º 23/2012, de 25 de junho e 47/2012, de 29 de agosto (Código do Trabalho — CT), com a candidata aprovada, Mara Sofia Bento da Silva, para a carreira e categoria técnica superior, posição 2, nível 15, a que corresponde a remuneração 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos).

19/06/2015. — O Presidente, *Desidério Silva*.

308737911

**UNIVERSIDADE DO ALGARVE****Contrato (extrato) n.º 517/2015**

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 1 de agosto de 2014 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o licenciado Miguel Madureira Milheiro de Oliveira, na categoria de assistente convidado, em regime de acumulação a 15 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 1 de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

1 de setembro de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

208754573

**Contrato (extrato) n.º 518/2015**

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 25 de março de 2015 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Mestre Bruno Miguel da Cruz Martins, na categoria de assistente convidado, em regime de acumulação a 25 %, para a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, no período de 25 de março de 2015 a 24 de julho de 2015, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

25/03/2015. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

208750636

**Declaração de retificação n.º 578/2015**

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 7 de abril de 2015 [despacho (extrato)